



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – SiBi



PROGRAMA BOLSA SiBi EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2021

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Sistema de Bibliotecas (SiBi), torna pública a abertura de inscrições para o Edital 2021 do Programa Bolsa SiBi.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do objeto: concessão de bolsa aos estudantes de cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica, regularmente matriculados na UFPR, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional mediante o apoio aos serviços e atividades efetuadas nas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR.

1.2 Dos locais de atuação: bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR (ver item 5).

1.3 Do número de vagas: 8 (oito)¹ para preenchimento em julho de 2021. Poderá haver provimento de vagas ociosas durante a vigência do Programa, conforme item 1.8 deste Edital, observando-se o número de vagas.

1.4 Das atividades: o/a bolsista desenvolverá atividades de apoio nas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR. Essas atividades, remotas e/ou presenciais, sempre respeitarão os procedimentos e normativas da UFPR vigentes para enfrentamento e prevenção à pandemia Cov-SARS-2 (Covid-19).

1.4.1 Das atividades remotas: é responsabilidade do bolsista providenciar computador com acesso à internet, assim como ter conhecimento e habilidades com as ferramentas de tecnologia da informação.

1.5 Dos requisitos: as bolsas do Programa Bolsa SiBi destinam-se exclusivamente aos estudantes dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da UFPR, sendo vedada a participação de estudantes com Registro Acadêmico Temporário (GRT).

1.6 Dos horários das atividades: 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas ininterruptas diárias, distribuídas **conforme a necessidade de cada biblioteca/unidade/seção**. Consultar horários de funcionamento no Portal da Informação (www.portal.ufpr.br/setoriais).

¹ O número de bolsas disponíveis para o Programa Bolsa SiBi 2021 depende da autorização da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e aprovação do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD).

1.7 Do valor da bolsa: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)² mensais.

1.8 Da vigência da bolsa: de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, e enquanto mantidas as condições que determinam sua concessão.

1.9 Da participação em editais anteriores do Programa Bolsa SiBi: os estudantes que participam ou participaram de editais anteriores do Programa Bolsa SiBi e que tenham intenção de concorrer novamente ao programa, deverão se inscrever para o processo seletivo regido por este edital, sendo vedada a participação como bolsista em mais de 02 (dois) editais do Programas Bolsa SiBi, consecutivos ou não, durante a permanência do estudante na UFPR.

1.10 Do acúmulo de bolsa: é vedado ao bolsista do Programa Bolsa SiBi a participação em mais de 01 (uma) bolsa institucional concomitantemente, excetuando-se os programas de auxílio financeiro, no âmbito da UFPR. Havendo recebimento cumulativo, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFPR.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no Portal da Informação (www.portal.ufpr.br/bolsa_sibi), das 00:00 do dia 27/05/2021 até às 18:00 do dia 07/06/2021, **horário limite para conclusão, envio e validação.**

2.2 O estudante deve, no formulário de inscrição, preencher o NOME COMPLETO, CPF, e-mail pessoal @ufpr.br, e GRR. O preenchimento incorreto destes campos implicará no indeferimento da inscrição.

2.3 O estudante com deficiência deverá informar, no momento da inscrição, a necessidade de acessibilidade cuja seleção, observados os critérios de seleção previstos neste edital, fica condicionada à acessibilidade da biblioteca/unidade/seção.

2.4 A homologação das inscrições deferidas está condicionada a análise da veracidade das informações preenchidas no formulário.

2.5 Havendo duplicidade de inscrições será considerado o cadastro mais recente.

2.6 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do estudante.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dar-se-á em 03 (três) etapas: Classificação, Entrevista e Seleção.

3.1 Classificação

² O valor da bolsa do Programa Bolsa SiBi 2021 depende da autorização da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).

3.1.1 A primeira etapa: Classificação está sob responsabilidade da Divisão Administrativa (DA) do SiBi/UFPR.

3.1.1.1 Será atribuída pontuação a:

- **IRA:** (valor entre 0 (zero) e 1 (um) ponto), o qual deverá ser comprovado no momento da entrevista;
- **Cursos específicos:** Artes Visuais, Design Gráfico, Design de Produto, Expressão Gráfica, Publicidade e Propaganda, Tecnologia em Comunicação Institucional:

∅ Com curso específico: 1 (um) ponto;

- **Experiência prévia** em trabalho em bibliotecas, museus, livrarias e outros relacionados a centros informacionais, que deverá ser comprovada no momento da entrevista:

∅ Com experiência: 1 (um) ponto.

3.1.2 Em caso de empate entre os inscritos, após aplicada a pontuação acima, será aplicado o critério de idade, considerando a data de nascimento (ano, mês e dia) mais antiga.

3.2 Entrevista

3.2.1 A segunda etapa sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

3.2.2 As bibliotecas/unidades/seções poderão constituir **Comissão de Seleção**, que fará a entrevista dos estudantes, utilizando a lista de classificação (vide item 3.1) e considerando a disponibilidade das vagas nos respectivos turnos (manhã, tarde, noite), conforme a necessidade de cada biblioteca/unidade/seção.

3.2.3 A entrevista terá valor de até 07(sete) pontos.

3.2.4 A Comissão de Seleção poderá utilizar-se dos dados fornecidos no ato da inscrição, e/ou consultar outras fontes junto à UFPR e/ou aplicar dinâmica específica para avaliar os estudantes durante a entrevista.

3.2.5 A convocação para entrevista será efetivada por meio de e-mail institucional, contendo as instruções de como enviar os documentos obrigatórios.

3.2.6 Para a entrevista o estudante convocado deverá ter enviado previamente via e-mail institucional a cópia digital dos seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto;
- Comprovante de matrícula UFPR;
- Comprovante do IRA informado no formulário de inscrição;
- Comprovante de experiência prévia em trabalho em bibliotecas, museus, livrarias e outros relacionados a centros informacionais, quando assinalado “Sim” na questão de experiência prévia no formulário de inscrição.

3.2.7 Considerando os procedimentos para enfrentamento e prevenção à pandemia Cov-SARS-2 (Covid-19), a entrevista que trata o subitem 3.2 poderá ser realizada em ambiente virtual (remoto).

3.3 Seleção

3.3.1 A Comissão de Seleção unificará as pontuações da 1ª etapa (Classificação) e da 2ª etapa (Entrevista), o que definirá o resultado da 3ª etapa (Seleção).

3.3.2 A Comissão de Seleção entrará em contato com os estudantes selecionados para informar os procedimentos para a assinatura do Termo de Compromisso.

3.3.3 O Termo de Compromisso deverá ser assinado antes do início das atividades, mediante a apresentação dos seguintes documentos.

- Documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de matrícula;
- Comprovante de titularidade de conta corrente ou poupança.

4 VALIDADE DA SELEÇÃO

4.1 A presente seleção de bolsistas terá validade durante a vigência deste Edital do Programa Bolsa SiBi, a partir da data de divulgação do resultado final ou conforme item 10.

4.2 Estudantes inscritos não convocados para a 2ª etapa (entrevista) mas classificados na 1ª etapa (classificação) manter-se-ão na lista geral e poderão ser convocados para a 2ª etapa (entrevista) a qualquer tempo e durante a vigência deste Edital.

4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos cadastros, submissões, homologações ou envios de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.4 É vedada a contratação de estudantes que não tenham participado do processo de seleção determinados neste Edital.

4.5 O estudante que se recusar a iniciar a bolsa na data, local e demais condições estipuladas pelo SiBi/UFPR será eliminado do processo seletivo.

5 QUADRO DE VAGAS

BIBLIOTECAS E UNIDADES DA BIBLIOTECA CENTRAL *	VAGAS
Biblioteca Central/ Coordenação de Formação e Desenvolvimento do Acervo (CFDA)	01

Biblioteca de Ciências da Saúde (SD/Centro)	04
Biblioteca de Ciências Humanas (CH)	03
**TOTAL	08

***As nomenclaturas e siglas das bibliotecas/unidades/seções do SiBi podem ser atualizadas durante a vigência deste edital conforme o novo Regimento que está em tramitação, sem, contudo, apresentar alterações das vagas atribuídas à cada biblioteca/unidade/seção.**

****O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná reserva-se o direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades das bibliotecas/unidades/seções que constam no Quadro de Vagas acima, e, também, das demais bibliotecas/unidades/seções do Sistema de Bibliotecas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a liberação de vagas de bolsas. À medida que forem liberadas vagas durante o período de validade do processo seletivo, serão convocados novos bolsistas para a etapa de entrevista obedecendo-se à ordem da lista de classificação e as necessidades específicas de cada biblioteca/unidade/seção (conforme item 3 Processo Seletivo).**

6 DIVULGAÇÃO DO EDITAL E RESULTADOS

6.1 O presente Edital será amplamente divulgado nas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR, bem como na *internet*, no endereço eletrônico (www.portal.ufpr.br/bolsa_sibi).

6.2 Idêntico procedimento será adotado para a divulgação do cronograma de entrevistas, assim como para a divulgação do resultado final da seleção, conforme cronograma (vide item 7).

6.3 A partir da data de divulgação os estudantes selecionados serão contatados por e-mail UFPR (@ufpr.br) fornecido no formulário de inscrição. Ficará a critério da Comissão de Seleção utilizar-se de outras formas de contato.

6.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todos os atos referentes a este processo seletivo e informar a biblioteca/unidade/seção sobre quaisquer mudanças que tenham ocorrido em seus dados de cadastro.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA
Inscrições.	Das 00h00 do dia 27/05/2021 até às 18h00 do dia 07/06/2021.
Divulgação da listagem de inscritos, da listagem de classificados e da listagem de convocados para entrevista.	Até 18:00 do dia 09/06/2021.

Divulgação do cronograma de entrevista.	Até 18:00 do dia 11/06/2021.
Convocação para entrevista a ser feita pela Comissão de Seleção.	Entre 11/06/2021 e 15/06/2021.
Entrevistas feitas pela Comissão de Seleção.	Entre 16/06/2021 e 21/06/2021.
Divulgação do resultado final.	Até às 18h do dia 25/06/2021

8 CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA SIBI PELO ESTUDANTE

8.1 Permanecer **regularmente matriculado** em curso de graduação ou de educação profissional e tecnológica da UFPR;

8.2 Não acumular outro tipo de bolsa na UFPR, excetuando-se os programas de auxílio financeiro. Havendo recebimento cumulativo, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFPR;

8.3 Atuar em conformidade com as necessidades e atividades da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR;

8.4 Comprometer-se em relação às informações sigilosas/restritas da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR;

8.5 Responder aos chamados do SiBi/UFPR no decorrer do exercício da bolsa, para avaliações e acompanhamentos que se fizerem necessários;

8.6 Participar de cursos e eventos organizados pelo SiBi/UFPR, quando demandado, desde que realizados em horário compatível ao de atuação na bolsa;

8.7 Agir de boa-fé nas informações apresentadas e na sua atuação como bolsista;

8.8 Cumprir/acatar/guardar qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade;

8.9 Ser assíduo, pontual e apresentar bom desempenho nas atividades do Programa Bolsa SiBi 2021;

8.10 Garantir que a carga horária relativa à bolsa não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares;

8.11 Tratar com respeito e consideração toda a equipe da biblioteca/unidade/seção.

9 DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O bolsista do Programa Bolsa SiBi poderá ser desligado e substituído, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso, ou neste Edital do Programa Bolsa SiBi;
- II - Desconformidade com as necessidades da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR;
- III - Constatação de fraude ou má-fé nas informações apresentadas;
- IV - Constatação de fraude ou má-fé no desenvolvimento de suas atividades;
- V - Abandono da bolsa ou desistência do Programa Bolsa SiBi;
- VI - Abandono, trancamento, jubilamento ou conclusão do curso;
- VII - Violação de qualquer dever universitário, conforme o Regimento Geral da Universidade e demais normativas institucionais, que implique na imposição de penalidades.

9.2 Nos casos de desligamento, o bolsista será substituído, respeitando as condições e critérios de seleção do Edital do Programa Bolsa SiBi, observando-se a lista classificatória em vigor (ver item 4.2).

9.3 Ao final do programa ou quando o bolsista é desligado, será efetuada a avaliação de desempenho obrigatória e o resultado será anexado à documentação do bolsista, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.4 A qualquer tempo o bolsista poderá **voluntariamente** se desligar do Programa Bolsa SiBi 2021, solicitando o desligamento da bolsa à chefia da biblioteca/unidade/seção.

10 DA SUSPENSÃO DA BOLSA E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA SIBI

10.1 As bolsas do Programa Bolsa SiBi poderão ser suspensas a qualquer tempo pela falta das condições para sua manutenção;

10.2 O Programa Bolsa SiBi poderá ser cancelado pela ausência das condições que permitem o seu funcionamento;

10.3 Os recursos financeiros para pagamento das bolsas do Programa Bolsa SiBi poderão ser interrompidos em função de:

- I - Cortes e alterações no orçamento da universidade;
- II - Contingenciamento de recursos financeiros por parte do Governo Federal/MEC;
ou
- III - Outros eventos fora do controle da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).

Curitiba, 18 de maio de 2021